



12/2018, CNPJ: 4664903000128 - FCIA VETER PET LTDA assinada por Wesley Cardoso Francisco, Item/Vr.Unit (R\$): 6/3,32;9/1,27.(Ata SRP nº 3-12/2018, CNPJ: 7296219000129 - E. R. FELIX PROD. AGROP. ME assinada por EDER RODRIGO FELIX, Item/Vr.Unit(R\$): 15/41,99).(Ata SRP nº 4-12/2018, CNPJ: 8088996000140 - CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assinada por ADRIANA DE FREITAS SILVA CAMPOS, Item/Vr.Unit (R\$): 3/0,18;4/0,13;7/23,30;18/78,00;20/1,30;27/5,18;28/3,88;29/24,78).(Ata SRP nº 5-12/2018, CNPJ: 8676370000155 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAUDE LTDA assinada por EDUARDO CHINI CALHAU, Item/Vr.Unit (R\$): 19/1,57).(Ata SRP nº 6-12/2018, CNPJ: 13232701000106 - BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME assinada por BRUNO DE GODOY RIBEIRO, Item/Vr.Unit (R\$): 10/17,90).(Ata SRP nº 7-12/2018, CNPJ: 17449788000110 - SEFCOM COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME assinada por MARIA DAS DORES PEREIRA E SILVA, Item/Vr.Unit (R\$): 8/1,45;13/113,00).(Ata SRP nº 8-12/2018, CNPJ: 20637873000117 - MEDIC VET LTDA EPP assinada por MAURICIO BIANCHINI BORGES, Item/Vr.Unit (R\$): 11/21,49;14/22,49;16/37,49).(Ata SRP nº 9-12/2018, CNPJ: 22862531000126 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME assinada por ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, Item/Vr.Unit (R\$): 1/0,69;2/0,99;5/0,39).(Ata SRP nº 10-12/2018, CNPJ: 28591670000149 - VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA - ME assinada por ALESSANDRO NEPOMUCENO ROSA, Item/Vr.Unit (R\$): 12/8,00)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Processo 23072.011354/2018-79. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, e Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015. PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia 25/04/2018 ao dia 14/05/2018, de 08:00 às 16:00 horas. EDITAL: O edital estará disponível no site: www.ep.ufmg.br  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: as consultas poderão ser formuladas através do telefone (31) 34095176 e pelo e-mail seompras@ep.ufmg.br.  
15/05/2018: análise da documentação de qualificação dos participantes no processo de consulta pública e realização de diligências;  
17/05/2018: publicação do resultado da pré-qualificação;

SANTER ÁLVARES DE MATOS  
Diretor do Centro Pedagógico da Escola de  
Educação Básica e Profissional da UFMG

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo-Contrato Nº 624/2016. PROCESSO 23072.017151/2015-43 - Inexigibilidade de Licitação Nº 05/16. SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: GE Healthcare de Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 624/2016, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 109665, 6153000000. Natureza da Despesa 33903917, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 12/12/2017.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo-Contrato Nº 242/2017. PROCESSO 23072.033569/2016-89 - Pregão Eletrônico nº 48/16. SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. CONTRADADA: Agilites Transportes e Serviços Ltda - Epp. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 242/2017, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 100002, Fonte de Recursos 6100510714, Natureza da Despesa 33903309, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 12/12/2017.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO EM CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 4/2018

Nº Processo: 23066.027972/14-89. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a M8 CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por mais 12 (doze) meses, com nova vigência entre 21/05/2018 até 20/05/2019. Data de Assinatura: 23/04/2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASC 158717

Número do Contrato: 5/2017.  
Nº Processo: 23520001709201713.  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA APC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/03/2018 a 26/03/2019. Data de Assinatura: 20/03/2018.

(SICON - 24/04/2018) 158717-26447-2018NE800088

## EDITAL Nº 83, DE 24 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei n. 8.745/ 1993 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, a Lei n. 12.772/2012, o Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, o Decreto n. 6.944/2009 e a Resolução n. 4.198/2011-CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto em regime de trabalho de 40 horas semanais e Visitante em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, para o Magistério Superior, de acordo com as seguintes informações:

Quadro nº 01. Professor Visitante.

Unidades Acadêmicas	Temas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Instituto de Ciências Biológicas.	Biologia Molecular Aplicada a Genômica Humana: análise e Investigação de Non-coding RNAs para Saúde Humana.	1	DE	26.04.2018 a 25.05.2018	Doutorado em Genética, Biologia Molecular e áreas afins, ter experiência e competência comprovada no desenvolvimento de experimentos em plataforma de Next Generation Sequencing, no-coding RNAs, e aplicação das ferramentas adequadas para análise de dados genômicos.
	Bioinformática Aplicada a Genômica Humana: Análise de Genômica, Transcriptômica (RNA-Seq) Metagenômica e Bancos de dados Biológicos.	1	DE	26.04.2018 a 25.05.2018	Doutorado em Bioinformática ou áreas afins, com experiência e competência comprovada na integração de dados biológicos e na análise de dados de sequenciamento de nova geração em estudos de genômica, transcriptômica ou metagenômica.
	Ecologia de Comunidades, Macroecologia, Morfometria Geométrica e Sistemática Zoológica.	1	DE	26.04 a 11.05.2018	Doutorado em Ciências Biológicas e áreas afins; com a obrigatoriedade do tema da tese de doutorado ter sido em Zoologia abordando uma das seguintes áreas: Diversidade Filogenética e Funcional de Comunidades; Macroecologia; Distribuição potencial de espécies; Morfometria geométrica aplicada à zoologia; Métodos aplicados à

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASC 158717

Número do Contrato: 12/2017.  
Nº Processo: 23520009108201741.  
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Acrescentar ao contrato original o valor de R\$56.437,11 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos, que representa um percentual de 24,79% do valor original do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$56.437,11. Fonte: 8100000000 - 2018NE800001 Fonte: 8100000000 - 2018NE800068 Fonte: 8100000000 - 2018NE800069 Fonte: 8100000000 - 2018NE800070 Fonte: 8100000000 - 2018NE800071 Fonte: 8100000000 - 2018NE800170 Fonte: 8100000000 - 2018NE800171 Fonte: 8100000000 - 2018NE800339 Fonte: 8100000000 - 2018NE800341 Fonte: 8100000000 - 2018NE800343 Fonte: 8100000000 - 2018NE800344 Fonte: 8100000000 - 2018NE800346. Data de Assinatura: 11/04/2018.

(SICON - 24/04/2018) 158717-26447-2018NE800088

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3821/2018 - UASC 153063

Nº Processo: 3821/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Vidriários/Reagentes) Total de Itens Licitados: 00055. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento Declaração de Dispensa em 23/04/2018. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR, Pro-Reitor. Ratificação em 23/04/2018. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, Reitor. Valor Global: R\$ 89.341,51. CNPJ CONTRATADA : 01.547.208/0001-98 BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 3.250,00. CNPJ CONTRATADA : 06.293.775/0001-89 KLONELIFE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI. Valor: R\$ 21.391,00. CNPJ CONTRATADA : 06.830.363/0001-30 LOUSADA E OLIVEIRA LTDA. Valor: R\$ 1.132,50. CNPJ CONTRATADA : 14.067.722/0001-78 JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO. Valor: R\$ 7.571,45. CNPJ CONTRATADA : 33.069.212/0008-50 MERCK S/A. Valor: R\$ 23.539,00. CNPJ CONTRATADA : 52.078.276/0001-96 PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor: R\$ 175,74. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 6.267,82. CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA. Valor: R\$ 26.014,00

(SIDE - 24/04/2018) 153063-15230-2018NE000488

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 15/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 006569/2018-68, publicada no D.O.U de 14/03/2018. Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Quadros de Vidro Novo Edital: 25/04/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto BELEM PA Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2018, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SIDIELSON ALVES DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 24/04/2018) 153063-15230-2018NE800530

					sistemática filogenética e/ou biogeografia; Sistemas e taxonomia zoológica; Apresentar produção
Instituto de Ciências da Educação	Educação	1	DE	26.04 A 11.05.2018	mínima de 6(seis) artigos Qualis B1+ ou 3 (três) artigos Qualis A, na área de Biodiversidade da CAPES, publicados a partir de 2014.
Instituto Amazônico de Agricultura Familiares.	Relações Sociedade e Ambiente	1	DE	26.04.2018 A 11.05.2018	Doutor em Educação com experiência na Pós-Graduação e com produção científica relevante na área de educação nos últimos cinco anos.
					Doutorado, defendido há pelo menos 2(dois) anos, possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, ter experiência de pesquisa e ensino no campo das Relações sociedade e
					Ambiente, tendo como foco a Agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento sustentável, de preferência na Pan-Amazônia

Quadro nº 02. Professor Substituto.

Unidades Acadêmicas	Temas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Instituto de Tecnologia	Projetos Industriais e Gestão de Produção	1	40h	26.04 A 11.05.2018	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Mestrado em Engenharia Mecânica, ou Doutorado em Engenharia Mecânica.
Instituto de Letras e Comunicação	Linguística	1	40h	26.04 A 11.05.2018	Graduação em Letras com Mestrado em Letras - Linguística.
	Língua Espanhola	1	40h	26.04 A 11.05.2018	Graduação em Letras: Licenciatura em Língua Espanhola.
Campus Marajó-Soure	Educação diferenciada em ambientes escolares e não escolares	1	40h	26.04 A 11.05.2018	Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura em Etnodesenvolvimento, ou Licenciatura em Educação do Campo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) será responsável pela coordenação dos Processos Seletivos Simplificados, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados no Diário Oficial da União (DOU), em Jornal Local e a divulgação do Edital de abertura do PSS na página eletrônica da PROGEP.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas Subunidades zelar pela realização dos Processos Seletivos Simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições ao PSS, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Processos Seletivos Simplificados abrirão inscrições para portadores de título de Graduado, Especialista, Mestre e Doutor, conforme requisitos para inscrição no Quadro 01 e 02.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas na Unidade para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus do Guamá, a critério da Unidade solicitante. O local das provas será divulgado juntamente com o cronograma detalhado de provas pela Unidade.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 10.10 deste Edital.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pela Unidade e Tema do PSS a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato, o nível e a classe a qual se destinam os Processos Seletivos Simplificados encontram-se discriminados no Quadro 01 e 02; e as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas ao candidato no ato da inscrição.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentação de cópia com do documento original para conferência

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

2.2 Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).

2.3 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Instituto de Ciências Biológicas  
Tema: Ecologia de Comunidades, Macroecologia, Morfometria Geométrica e Sistemática Zoológica.

Local de Inscrição (Presencial): Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas, Campus Universitário do Guamá, Rua Augusto Corrêa n. 01, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.  
Inscrição Por e-mail: executivaicb@gmail.com; Secex\_icb@ufpa.br; coordac\_icb@ufpa; icb.ufpa@gmail.com.

O e-mail comprovando o recebimento da documentação digitalizada pra posterior homologação será enviado no prazo de 24 horas, a partir do recebimento do e-mail de inscrição, e terá validade equivalente a um comprovante de inscrição.

Temas: Biologia Molecular Aplicada a Genômica Humana; análise e Investigação de Non-coding RNAs para Saúde Humana; Bioinformática Aplicada a Genômica Humana; Análise de Genômica, Transcriptômica (RNA-Seq) Metagenômica e Bancos de dados Biológicos.

Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, Campus Universitário do Guamá, Rua Augusto Corrêa n. 01, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.  
Instituto Amazônico de Agricultura Familiares  
Tema: Relações Sociedade e Ambiente

Inscrição: Através de envio de documentação para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agricultras Amazônicas: mafds@ufpa.br.

Instituto de Educação.  
Local de inscrição: Protocolo Geral do Instituto de Educação - ICED, Setor Profissional, Rua Augusto Corrêa, Nº: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00h às 18:00h.  
Instituto de Letras e Comunicação.

Local de inscrição: Secretária do Instituto de Letras e Comunicação-ILC, Rua Augusto Corrêa, Nº: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.  
Instituto de Tecnologia.

Local de Inscrição: Instituto de Tecnologia-ITEC, Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Campus Profissional, Bairro: Guamá, CEP: 66017-060, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h.  
Campus Universitário de Marajó-Soure.

Tema: Educação diferenciada em ambientes escolares e não escolares.

Local de inscrição: Faculdade de Letras do Campus de Marajó-Soure, Rua 13º, entre as travessas 17 e 20, S/N, Bairro: Umarizal, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.4 A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.5 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.6 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.7 A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.8 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA

2.9 A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.10 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.11 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

## 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. A participação de candidatos com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

3.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o PSS, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.5. Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos para os temas: Língua Espanhola; Projetos Industriais e Gestão de Produção; Linguística.

Prova Escrita e Prova Didática para o tema: Educação diferenciada em ambientes escolares e não escolares.

Para Professor Visitante a seleção constituir-se-á de Julgamento de Títulos e apresentação de Projeto das atividades passíveis de serem realizadas na Instituição, conforme Resolução nº 4.198/2011, considerando;

a) Ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 5 (cinco) anos, registrada no Curriculum Lattes;

b) ser portador do título de Doutor, no mínimo há 2 (dois) anos;



c) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do concurso;

A Prova escrita e a apresentação da prova Didática para o tema: Língua Espanhola deverão ser em Língua Espanhola.

#### 4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

4.1.2 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

4.1.3 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item.

4.1.4 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de, no máximo, vinte e quatro horas após a realização da mesma.

4.1.5 A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

#### 4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

4.2.2 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

4.2.3 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com vinte e quatro horas de antecedência de cada dia de prova.

4.2.4 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.

4.2.5 A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

4.2.6 O candidato poderá utilizar, na Prova, quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis na Instituição.

4.2.7 A Prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

#### 4.3 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

##### Quadro nº 03

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A- Visitante	I	DE	Doutor	4.455,22	RS 5.130,45	RS 9.585,67
A	Adjunto A	I	40h	Doutor	RS 3.121,76	RS 2.620,38	RS 5.742,14
A	Assistente A	I	40h	Mestre		RS 1.119,29	RS 4.241,05
	Auxiliar	I	40h	Especialista		RS 430,32	RS 3.552,08
	Auxiliar	I	40h	-		-	RS 3.121,76

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.3 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.

10.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

10.5 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

10.6 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.7 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

10.8 O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 4.198/2011 do CONSEPE.

10.9 Este Edital estará disponível na página Eletrônica [www.progep.ufpa.br](http://www.progep.ufpa.br).

10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS

\*O Edital completo estará disponível na página eletrônica da PROGEPE - [www.progep.ufpa.br](http://www.progep.ufpa.br).

4.3.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

III - Grupo III - Atividades Didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

4.4.2 Para efeito de adequação às especificidades, que deverão estabelecer as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, as Unidades utilizarão o estabelecido em Resolução da Congregação ou Conselho da Unidade, definido para concursos de professores efetivos, conforme prevê a Resolução do CONSEPE que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

#### 5. DOS RESULTADOS

5.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

5.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

5.3 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

5.6 O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo PSS.

5.7 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução do CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.

5.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

6.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo PSS, conforme endereço constante no item 2.3 deste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h.

6.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao CONSEPE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

6.4 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

6.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6.7 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

6.8 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

6.9 Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do item 6.1, será disponibilizado, no quadro de avisos da Unidade, um novo cronograma das fases subsequentes do PSS.

6.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos e divulgar o resultado dos mesmos.

#### 7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

7.4 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

7.5 Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

7.6 Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

#### 8 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação e Pós-graduação.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deverá observar a titulação exigida no Edital para cada tema, terá como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe/denominação e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), de acordo com requisito exigido do quadro 01 e 02, conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017, conforme a seguir: